



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 6.197, de 15 de abril de 2020.**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente de EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, concedida em prol desta municipalidade pelo Nobre Deputado Estadual, Sr. Estevam Galvão dos quais serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 até o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, assim atendendo aos disciplinamentos do Inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 314/SMF/2020.

## **Fiscal**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Função/Subfunção	Programa/Ação		ECON.	NAT.	DE		RS	
			DESP.	DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122	5010					GESTÃO DE REVITALIZAÇÃO URBANA E AMBIENTAL		
15.122	5010.1087					ESTUDOS DE PROJETOS URBANÍSTICOS		
			4			DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4		INVESTIMENTO		
			4	4	90	APLICAÇÕES DIRETAS		
					02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS	100.000,00	
TOTAL GERAL							100.000,00	

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 15 de abril de 2020.

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**  
PREFEITO



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.197/2020** – fls.2

SILVANA FRANCIÑETE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

